



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o presente projeto de lei deve ter a seguinte redação final:

LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$. 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros), para, juntamente com verba própria do Orçamento, ocorrer ao pagamento dos estudos e planejamento do reforço de abastecimento de água, contratados ao engº civil, Dr. Shiguru Ono.

Artº 2º)-O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de Maio de 1.950

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 30 de Maio de 1950.
Presidente

João Leão Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 230/50 PMS.

Pirassununga, 28 de março de 1950.-

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Ex-
cia., para fins de estudos, o projeto de lei incluso, versan-
do sobre a abertura de um crédito especial da importância de
Cr. \$ 50.000,00.

Apresento a V.Excia. meus protestos de e-
levada estima e distinta consideração.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

Projeto de lei de abertura de crédito especial para a abertura de um crédito especial da importância de Cr. \$ 50.000,00. Apresentado em sessão de 28/3/50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI N. 5/50

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para, juntamente com verba própria do Orçamento, ocorrer ao pagamento dos estudos e planejamento do reforço de abastecimento de água contratados ao engenheiro civil Dr. Shigueru Ono.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 1950.-

Sebastião Domingues

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Projeto de lei encaminhado em 19/3/50 para a Câmara Municipal e lido em sessão de 28/3/50
Alcides Xavier
Aprovado em 1ª discussão em 19/3/50
Alcides Xavier

Aprovada em 2ª discussão em 19/3/50
Aprovada em 3ª discussão em 19/3/50
Alcides Xavier



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI N.

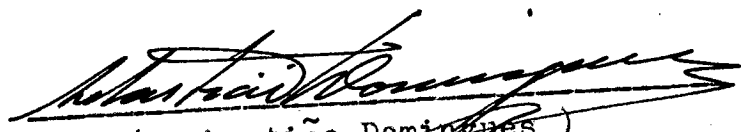
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para, juntamente com verba própria do Orçamento, ocorrer ao pagamento dos estudos e planejamento do reforço de abastecimento de água contratados ao engenheiro civil Dr. Shigueru Ono.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 1950.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da concorrência pública estabelecida pela Municipalidade para a confecção dos estudos e planejamento do abastecimento de água, em vista das melhores condições e preços mais vantajosos oferecidos, este Executivo houve por bem dispensar sua preferência à proposta do engenheiro civil Dr. Shiguero Ono, residente na cidade de Poços de Caldas, assinando com o mesmo profissional contrato para execução daqueles serviços técnicos, no prazo estipulado na concorrência, pela importância de Cr.\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Tendo, pois, este Executivo recebido das mãos do contratante todos os planos confeccionados, cujo trabalho está sendo submetido à apreciação de técnicos da Capital, necessitaremos naturalmente, saldar nosso compromisso com o contratante.

Para tanto, vai este Executivo lançar mãos da verba 251/8.63. 4.- I - no total de Cr.\$ 50.000,00 que, completada com a abertura do presente crédito, perfará a importância de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), quitando, assim, em definitivo, essa nossa dívida com o profissional supra aludido.

Pirassununga, 27 de março de 1950.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

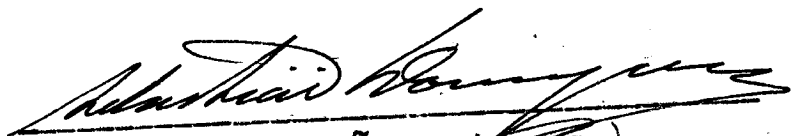
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Da concorrência pública estabelecida pela Municipalidade para a confecção dos estudos e planejamento do abastecimento de água, em vista das melhores condições e preços mais vantajosos oferecidos, este Executivo houve por bem dispensar sua preferência à proposta do engenheiro civil Dr. Shigueru Ono, residente na cidade de Poços de Caldas, assinando com o mesmo profissional contrato para execução daqueles serviços técnicos, no prazo estipulado na concorrência, pela importância de Cr.\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Tendo, pois, este Executivo recebido das mãos do contratante todos os planos confeccionados, cujo trabalho está sendo submetido à apreciação de técnicos da Capital, necessitaremos naturalmente, saldar nosso compromisso com o contratante.

Para tanto, vai este Executivo lançar mãos da verba 251/8.63. 4.- I - no total de Cr.\$ 50.000,00 que, completada com a abertura do presente crédito, perfará a importância de Cr.\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), quitando, assim, em definitivo, essa nossa dívida com o profissional supra aludido.

Pirassununga, 27 de março de 1950.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

===== PARECER =====

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura opina pela aprovação do projeto de lei 5/50 - que dispõe sobre abertura de um crédito especial da importância de Cr\$ 50.000.00, para ocorrer ao pagamento dos estudos e planejamento do reforço de abastecimento de água ao Engenheiro civil, Dr. Shigueru Ono, por achar que o mesmo está plenamente justificado.

Sala das Comissões , 9 de Maio de 1.950

Hugo Leigieri

(HUGO LEIGIERI)

PRESIDENTE

Francisco J. Hildebrand

(MEMBRO)

Caro Odi

(MEMBRO)

Op

===== PARER =====

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura opina pela aprovação do projeto de lei 5/50 - que dispõe sobre abertura de um crédito especial da importância de Cr\$ 50.000.00, para ocorrer ao pagamento dos estudos e planejamento do reforço de abastecimento de água ao Engenheiro civil, Dr. Shiguero Ono, por achar que o mesmo está plenamente justificado.

Sala das Comissões , 9 de Maio de 1.950

Hugo Leigieri
(HUGO LEIGIERI)

PRESIDENTE

Francisco de Paula
(MEMBRO)

(MEMBRO)

192/50

Pirassununga, 31 de Maio de 1.950

Exco.Snr.

Sebastião Domingues

M.D. Prefeito Municipal

HESTA =

Tem o presente a finalidade de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, as inclusas leis n.ºs. 130- 131 e 132, aprovadas por esta Casa em sessão realizada a 30 do corrente.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

(ALZIRO POZZI)

Presidente.

== LEI Nº 130 ==

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$. 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros), para, juntamente com verba própria do Orçamento, ocorrer ao pagamento dos estudos e planejamento do reforço de abastecimento d'água, contratados ao engenheiro civil, dr. Shigueru Ono.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Maio de 1.950

(ALZIRO POZZI)

Presidente.

Está conforme o original

(ALZIRO POZZI)